



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 09 de Março de 2023

Edição 1.140



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **25** páginas)

SUMÁRIO

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS 3

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS 4

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS 5

NOTIFICAÇÃO 23

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE AVISO Nº 001/2023
PERMISSÃO DE USO ONEROSA 6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2023 – SMRH
Processo Seletivo nº 01/2022 9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2023 – SMRH
Processo Seletivo Público nº 006/2022 11

Notificação de Autuação de Trânsito 14

Notificação de Penalidade de Multa 18

LEI Nº 5.369
DE 08 DE MARÇO DE 2023 20

PORTARIANº 20.574
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023 22

PORTARIANº 20.579
DE 08 DE MARÇO DE 2023 23

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2014 23

LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 24

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE
APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 001/2023 24

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO
PROCESSO Nº 316/2022 ANEXO AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 135/2022 24

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO
PROCESSO Nº 316/2022 ANEXO AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 135/2022 25



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 25



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 09 de Março de 2023

Edição 1.140

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 09 de Março de 2023

Edição 1.140

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber.

Emp/Parc	Venc.	Categ	F.Recurso	Nota Fiscal	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Anulado	Desconto	Pago	A. pagar
2623	GL 09/03/2023	3.3.50.39.01	00100		510000	11087ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS FERNAN	07/03/2023	14.668,66	0,00	0,00	0,00	14.668,66
						CONF OFICIO N°0482/2-SMASC REF PARCELA 02						
2683	GL 09/03/2023	3.3.50.39.01	00100		510000	7054NUCLEO ESPIRITA DR ADOLFO BEZERRA MEN	07/03/2023	6.750,00	0,00	0,00	0,00	6.750,00
						CONF OFICIO N°0482/2-SMASC REF PARCELA 02						
2703	GL 09/03/2023	3.3.50.39.01	00100		510000	8728CEADS-CENTRO EDUCACAO APOIO DESENV.	07/03/2023	9.895,00	0,00	0,00	0,00	9.895,00
						CONF OFICIO N°1682/2-SMASC REF PARCELA 03						
2723	GL 09/03/2023	3.3.50.39.01	00100		510000	8728CEADS-CENTRO EDUCACAO APOIO DESENV.	07/03/2023	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
						CONF OFICIO N°1672/2-SMASC REF PARCELA 03						
2733	GL 09/03/2023	3.3.50.39.01	00100		510000	42100CAFEA- CENTRO DE AP. A ED. E FORMADO AD	07/03/2023	7.940,00	0,00	0,00	0,00	7.940,00
						CONF OFICIO N°1712/2-SMASC REF PARCELA 03						
2743	GL 09/03/2023	3.3.50.39.01	00100		510000	8728CEADS-CENTRO EDUCACAO APOIO DESENV.	07/03/2023	2.550,00	0,00	0,00	0,00	2.550,00
						CONF OFICIO N°1692/2-SMASC REF PARCELA 03						
2753	GL 09/03/2023	3.3.50.39.01	00100		510000	6651UNIVERSIDADE ABERTA TERCEIRA IDADE-JUN	07/03/2023	5.650,00	0,00	0,00	0,00	5.650,00
						CONF OFICIO N°1702/2-SMASC REF PARCELA 03						
2763	GL 09/03/2023	3.3.50.39.01	00100		510000	7055ASSOC VOLUNT. COMBATE CANCER FERNAN	07/03/2023	3.748,75	0,00	0,00	0,00	3.748,75
						CONF OFICIO N°0482/2-SMASC REF PARCELA 02						
2773	GL 09/03/2023	3.3.50.39.02	00100		510000	7099ASSOC PAIS E AMIGOS DEFIC. AUDIT. FERNA	07/03/2023	6.900,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00
						CONF OFICIO N°0482/2-SMASC REF PARCELA 03						
3531	GL 09/03/2023	3.3.90.39.12	00100		00000010373	18681ADRIKAM COMERCIO DE LOCACAO DE MAQUI	08/02/2023	2.145,00	0,00	0,00	0,00	2.145,00
						CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES EFETIVAMENTE REALIZADAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE						
3541	GL 09/03/2023	3.3.90.39.12	00100		00000010386	18681ADRIKAM COMERCIO DE LOCACAO DE MAQUI	08/02/2023	165,00	0,00	0,00	0,00	165,00
						CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES EFETIVAMENTE REALIZADAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE						
3742	GL 09/03/2023	3.3.90.39.88	00100		00000001706	17737PROMARKE ASSOCIADOS PROPAGANDA E M	08/02/2023	31.387,12	0,00	0,00	0,00	31.387,12
						CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE COMUNICACAO PUBLICA. PEDIDO DE EMPENHO PARA EXERCICIO DE 2023.						
3751	GL 09/03/2023	3.3.90.39.12	00100		00000002184	183709 S.A. COMERCIO E SERVIÇOS EM SOLUCAO	08/02/2023	357,82	0,00	0,00	0,00	357,82
						CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES EFETIVAMENTE REALIZADAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE						
3752	GL 09/03/2023	3.3.90.39.12	00100		00000002185	183709 S.A. COMERCIO E SERVIÇOS EM SOLUCAO	08/02/2023	2.436,28	0,00	0,00	0,00	2.436,28
						CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES EFETIVAMENTE REALIZADAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE						
3771	GL 09/03/2023	3.3.90.39.12	00100		00000002182	183709 S.A. COMERCIO E SERVIÇOS EM SOLUCAO	08/02/2023	357,82	0,00	0,00	0,00	357,82
						CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES EFETIVAMENTE REALIZADAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE						
3881	GL 09/03/2023	3.3.90.39.12	00100		00000002188	183709 S.A. COMERCIO E SERVIÇOS EM SOLUCAO	08/02/2023	357,82	0,00	0,00	0,00	357,82
						CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES EFETIVAMENTE REALIZADAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE						
4851	GL 09/03/2023	3.3.90.39.12	00100		00000002181	183709 S.A. COMERCIO E SERVIÇOS EM SOLUCAO	08/02/2023	1.218,14	0,00	0,00	0,00	1.218,14
						CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES EFETIVAMENTE REALIZADAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE						
6761	OR 09/03/2023	3.3.90.30.17	00100		00000000241	2842CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA 06	08/02/2023	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
						AQUISIÇÃO DE SWITCH PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA. OS MATS DEVER ENTRA EM 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DA SOLIC DA SECRETARIA SOLICITANTE.						

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 09 de Março de 2023.

Sebastião Carlos Besteti – Secretária Municipal da Fazenda.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 09 de Março de 2023

Edição 1.140

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber.

Emp/Parc	Venc.	Categ	F:Recurso	Nota Fiscal	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Anulado	Desconto	Pago	A pagar
694/8	GL	09/03/2023	3.3.90.30.24	001000	000000011271	110000	16444PAVANI & PAVANI COMÉRCIO DE PEDRA E AR	08/02/2023	4.696,28	0,00	0,00	4.696,28
							AQUISIÇÃO DE MAT PARA USO EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REPAROS E NO SERVIÇO DE TAPABURACO EMRUAS E AV DA CIDADE - SEC. MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO.					
694/9	GL	09/03/2023	3.3.90.30.24	001000	000000011272	110000	16444PAVANI & PAVANI COMÉRCIO DE PEDRA E AR	08/02/2023	5.040,93	0,00	0,00	5.040,93
							AQUISIÇÃO DE MAT PARA USO EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REPAROS E NO SERVIÇO DE TAPABURACO EMRUAS E AV DA CIDADE - SEC. MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO.					
694/10	GL	09/03/2023	3.3.90.30.24	001000	000000011273	110000	16444PAVANI & PAVANI COMÉRCIO DE PEDRA E AR	08/02/2023	4.586,67	0,00	0,00	4.586,67
							AQUISIÇÃO DE MAT PARA USO EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REPAROS E NO SERVIÇO DE TAPABURACO EMRUAS E AV DA CIDADE - SEC. MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO.					
694/7	GL	09/03/2023	3.3.90.30.24	001000	000000011270	110000	16444PAVANI & PAVANI COMÉRCIO DE PEDRA E AR	08/02/2023	4.206,99	0,00	0,00	4.206,99
							AQUISIÇÃO DE MAT PARA USO EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REPAROS E NO SERVIÇO DE TAPABURACO EMRUAS E AV DA CIDADE - SEC. MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO.					
900/1	OR	09/03/2023	3.3.90.30.39	001000	000000012263	110000	16110CCOPAL - COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS	08/02/2023	10.320,00	0,00	0,00	10.320,00
							AQUISIÇÃO DE PNEUS COM CÂMARAS DE AR PARA USO EM REP NO VEICULO CAMINHÃO M.B. TRUCK BASC N° 61 - PLACAS: CPV5534 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO					
903/1	OR	09/03/2023	3.3.90.30.09	001000	000000058892	310000	23758AAGL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, LTD	08/02/2023	14.399,28	0,00	0,00	14.399,28
							AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERAO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA, POR UM PERÍODO DE 90 DIAS.					
904/1	OR	09/03/2023	3.3.90.30.39	001000	000000012264	110000	16110CCOPAL - COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS	08/02/2023	3.440,00	0,00	0,00	3.440,00
							AQUISIÇÃO DE PNEUS COM CÂMARAS DE AR PARA USO EM REP NO VEICULO CAMINHÃO M.B. BASCULANTE N° 91 - PLACAS: BOG-3568 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO					
905/1	OR	09/03/2023	3.3.90.30.39	001000	000000012265	110000	16110CCOPAL - COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS	08/02/2023	3.440,00	0,00	0,00	3.440,00
							AQUISIÇÃO DE PNEUS COM CÂMARAS DE AR P USU EM REP NO VEICULO CAMINHÃO FORD CARGO BASC N° 391 - PLACAS: DMN-3391 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO					
907/1	OR	09/03/2023	3.3.90.30.39	001000	000000012267	110000	16110CCOPAL - COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS	08/02/2023	3.440,00	0,00	0,00	3.440,00
							AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO EM REPAROS NO VEICULO ÔNIBUS M.B. N° 84 - PLACAS: BFY21688 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO					
941/1	OR	09/03/2023	3.3.90.32.99	001000	000000019202	310000	2176PFAITNER FARMIA DISTRIBUIDORA DE MEDICA	08/02/2023	970,88	0,00	0,00	970,88
							AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERAO DISPENSADOS AOS PACIENTES QUE POSSUEM DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, POR UM PERÍODO DE 90 DIAS. PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS					
965/1	OR	09/03/2023	3.3.90.32.99	001000	000000019522	310000	18758RIOMEDICA RIO PRETO, L.TDA	08/02/2023	2.706,00	0,00	0,00	2.706,00
							AQUISIÇÃO DE INSUMOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES QUE SERAO FORNECIDOS AOS PACIENTES QUE POSSUEM DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, POR UM PERÍODO DE 90 DIAS. PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS					
967/2	OR	09/03/2023	3.3.90.30.09	001000	000000032097	310000	9035CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEÚ	08/02/2023	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
							AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERAO DISPENSADOS E ADMINISTRADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA, UPA E SAMU, POR UM PERÍODO DE 90 DIAS. PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS					
1040/1	OR	09/03/2023	3.3.90.30.09	001000	000000032099	310000	9035CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEÚ	08/02/2023	2.515,20	0,00	0,00	2.515,20
							AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERAO ADMINISTRADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA, UPA E SAMU, POR UM PERÍODO DE 90 DIAS. PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS					

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 09 de Março de 2023.

Sebastião Carlos Besteti – Secretaria Municipal da Fazenda.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 09 de Março de 2023

Edição 1.140

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Emp/Parc	Venc.	Categ	F.Recurso	Nota Fiscal	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Anulado	Desconto	Pago	A pagar
1044/1	OR 09/03/2023	3.3.90.30.09	00100	000000014362	310000	294380MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09/02/2023	16.800,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00
						AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO ADMINISTRADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA, UPA E SAMU, POR UM PERÍODO DE 90 DIAS - PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS						
1152/1	OR 09/03/2023	3.3.90.30.39	00100	00000006974	110000	24171LINGETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E	07/02/2023	441,50	0,00	0,00	0,00	441,50
						AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO EM REPAROS NO VEÍCULO CAMINHÃO PIPI TANGUE Nº 612 - PLACAS: ERC-1579 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO -						
1153/1	OR 09/03/2023	3.3.90.30.39	00100	000000031893	110000	8094AUTO PECAS VENTURINI EIRELI	07/02/2023	254,82	0,00	0,00	0,00	254,82
						AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO EM REPAROS NO VEÍCULO RETRO ESCAVADEIRA RANDON 1 Nº 195 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO.						
1169/1	OR 09/03/2023	3.3.90.30.09	00100	00000125855	310000	18783PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUT	08/02/2023	20.700,00	0,00	0,00	0,00	20.700,00
						AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA						
1215/1	OR 09/03/2023	3.3.90.30.39	00100	00000006975	110000	24171LINGETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E	07/02/2023	260,00	0,00	0,00	0,00	260,00
						AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO EM REPAROS NO VEÍCULO TRATOR M.F. 283 Nº 233 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO.						
1239/1	OR 09/03/2023	3.3.90.30.22	00100	00000024255	510000	7207WILSON PEREIRA DA SILVA TACOS - EPP	08/02/2023	355,44	0,00	0,00	0,00	355,44
						AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 510.000						
1280/1	OR 09/03/2023	3.3.90.30.28	00100	00000000903	110000	25755DIDICOLA - CIRURGICA MATERIAIS HOSPITAL	07/02/2023	180,60	0,00	0,00	0,00	180,60
						AQUISIÇÃO DE LUVAS PARA USO DAS EQUIPES DE COVEIROS QUE EXECUTAM SERVIÇOS DE EXUMAJÃO E SUPULTAMENTO NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS - SEC. MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO.						
1283/1	OR 09/03/2023	3.3.90.30.22	00100	00000003217	510000	17870CLARIANA MARQUES TRIZOLIO BORGES 3066	08/02/2023	82,17	0,00	0,00	0,00	82,17
						AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 510.000						
1173520	EX 09/03/2023	3.3.90.30.90	00100	00000009219	110000	12348PHABRICA DE PRODUTOS SERV. PROF. PUE	08/02/2023	300,00	0,00	4,50	0,00	300,00
						CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPEC PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMPUBLIÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO.						
11867/1	EX 09/03/2023	3.3.90.30.09	00100	000000884409	310000	23761MEDLAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE P	08/02/2023	1.440,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00
						AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA, POR UM PERÍODO DE 120 DIAS. PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS						

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 09 de Março de 2023.

Sebastião Carlos Besteti – Secretaria Municipal da Fazenda.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 09 de Março de 2023

Edição 1.140

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE AVISO Nº 001/2023 PERMISSÃO DE USO ONEROSA

EDITAL DE AVISO Nº 001/2023 PERMISSÃO DE USO ONEROSA

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.406 de 23 de outubro de 2.015 e alterações;

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que estarão abertas **no período de 14 a 28 de março de 2023** para apresentação de interesse na outorga da permissão de uso dos bens imóveis públicos municipais, com encargos e sob condição resolutiva, a saber:

1 DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente é a **Permissão de Uso**, pelo período de 05 (cinco) anos, de parte dos espaços públicos pertencente à Municipalidade, descritos a seguir:

a) **localizado na Praça Jardim Planalto, em frente ao Velório Municipal, na Avenida da Saudade, bairro Jardim Planalto, para instalação de um trailer com o objetivo de exploração de atividade comercial de lanches, refrigerantes e afins;**

b) **localizado na Praça Corinto Mendes Carneiro, na Travessa do Cedro, bairro Corinto, nesta cidade, para a instalação de um trailer (ou afins) com o objetivo de exploração de atividade comercial de lanches, refrigerantes e afins;**

c) **localizado na Avenida dos Arnaldos, com a Travessa Alcides Braga do Carmo, bairro Por do Sol, para instalação de um trailer (ou afins) com o objetivo de exploração de atividade comercial de lanches, refrigerantes e afins e;**

d) **localizado na Praça São Bernardo, sito à Avenida Presidente Castelo Branco, no bairro Parque São Bernardo I, para instalação de um trailer (ou afins) com o objetivo de exploração de atividade comercial de lanches, refrigerantes e afins.**

1.2 O valor mínimo do preço público da área discriminada no item anterior, conforme estabelecido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município, é de 1,00 (uma) URM mensal.

1.3 É proibida, sob qualquer hipótese, a permissão onerosa de uso para fins habitacionais.

2 DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO:

2.1 Poderão participar todos os interessados com ramo de atividade

pertinente ao objeto deste edital, que atenderem a todas às exigências, a saber:

a) requerimento;

b) documentação da pessoa física e jurídica, inclusive documentos relativos à atividade desempenhada, quando for o caso;

c) certidão negativa de débitos fiscais Municipais, Estaduais (devido abranger os débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa) e Federais;

d) descrição do uso que será dado ao bem imóvel;

e) localização e tamanho da área a ser utilizada, incluindo mesas e cadeiras, se houver consumo no local (apresentar croqui) e;

f) Proposta com o valor do preço público.

2.1.1 O requerimento deverá conter informações pessoais, como nome completo, RG, CPF, endereço residencial, o interesse na participação do Edital de Aviso, a descrição do uso que será dado ao bem imóvel (item “d”), a localização e tamanho da área a ser utilizada (item “e”) e o valor do preço público oferecido como proposta (item “f”).

2.1.2 Será aceita a apresentação de “Certidão Positiva Com Efeito Negativa”, com os mesmos efeitos da “Certidão Negativa”, em qualquer dos casos”.

2.1.3 O valor do preço público estabelecido para cada área, pela Comissão Permanente de Avaliação do Município de Fernandópolis, **refere-se ao valor mínimo para a proposta a ser apresentada pelo requerente**, sendo declarado vencedor do chamamento público, a proposta mais vantajosa para a Administração.

2.1.3.1 O valor mensal proposto será pago mensalmente, até o 15º dia de cada mês, durante o período da permissão, mediante emissão de boleto bancário, emitido pelo Setor responsável, sem prejuízo dos demais tributos devidos para o exercício da atividade.

2.1.4 O projeto simplificado ou croqui a ser apresentado no item “e” deverá seguir o disposto no Decreto Municipal 8.535/2020 e alterações posteriores.

2.2 A proposta apresentada será analisada pela Procuradoria-Geral do Município e a publicação do resultado se dará em órgão de imprensa oficial do município, bem como no site oficial do município www.fernandopolis.sp.gov.br;

2.2.1 Apresentada qualquer proposta mais vantajosa, a Administração oportunizará prazo para o primeiro requerente oferecer contraproposta, outorgando a permissão de uso àquele que apresentar a melhor oferta.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 09 de Março de 2023

Edição 1.140

2.2.1.1 Entende-se por mais vantajosa para Administração a proposta ou plano de trabalho que, contendo a mesma finalidade pretendida pelo primeiro requerente, consiga demonstrar que é tecnicamente ou economicamente mais viável e benéfica ao interesse público almejado com trespasse de uso.

2.3 Divulgado o resultado, a Secretaria Municipal de Gestão dará vista das propostas aos interessados;

2.4 Dos atos praticados caberá recurso de 02 (dois) dias úteis;

2.5 Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto ou decididos os porventura interpostos, a Secretaria Municipal de Gestão procederá à adjudicação e homologação do objeto.

3 DO PROCEDIMENTO

3.1 As propostas serão protocoladas, **no período de 14 a 28 de março de 2023**, no Protocolo geral da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, anexo à Unidade do Poupatempo, situada na Avenida Libero de Almeida Silveiras, nº 2703/2705, Bairro Coester, de segunda a sexta-feira e aos sábados, nos horários de expediente e serão analisadas pela Procuradoria-Geral do Município.

3.2 A apresentação da proposta implica automaticamente na submissão a todas as condições da Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015 e suas alterações, assim como deste edital.

3.3 A outorga de permissão de uso remunerada dos espaços públicos ao vencedor deste certame será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso.

3.4 O prazo para os vencedores assinarem os Termos de Permissão de Uso será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município de Fernandópolis. O presente prazo poderá ser prorrogado a critério de Administração.

3.5 As atividades deverão iniciar a partir da data da assinatura do respectivo termo de permissão de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, podendo, entretanto, ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

3.6 Constituem obrigações dos proponentes vencedores, dentre outras:

a) Pagamento mensal, até o 15º dia de cada mês, do valor fixado para utilização do espaço;

b) Pagamento de taxas, tais como energia elétrica, água, esgoto, bem como, todas e quaisquer despesas de serviços públicos, inclusive tributárias, que incidirem sobre o espaço, além de realizar todas obras e benfeitorias necessárias para manter em perfeitas condições de uso durante todo o período que permanecer usando o mesmo.

b.1) As obras e benfeitorias necessárias, úteis e/ou voluptuárias deverão ser aprovadas pelo município antes da sua execução.

c) A responsabilidade civil e criminal, por danos e prejuízos que eventualmente venha a causar a terceiros em decorrência da outorga, excluindo qualquer forma de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

d) Responsabilidade decorrente da legislação trabalhista, previdenciária e ambiental, em decorrência da outorga.

e) Evitar quaisquer causas de poluição, atendendo a todas as normas de proteção ambiental, mesmo em caso de ampliação e/ou desenvolvimento das atividades; e,

f) Impossibilidade de transferência da PERMISSÃO no todo ou em parte.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A entrega da documentação exigida no presente edital não desobriga o interessado às demais obrigações inerentes ao funcionamento das suas atividades no local pretendido.

4.2 Cópia do presente Edital será fornecida gratuitamente aos interessados junto à Secretaria Municipal de Gestão, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Rua Porto Alegre, 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis-SP., ou no site oficial do município www.fernandopolis.sp.gov.br, nos horários de expediente, das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.3 Integra o presente Edital o Anexo 01 – Modelo de Requerimento/ Declaração de Interesse.

Fernandópolis-SP., 08 de março de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 09 de Março de 2023

Edição 1.140

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO DE INTERESSE

À Prefeitura Municipal de Fernandópolis,

Ref.: Edital de Aviso n.º/2023

Eu,, portador(a) do CPF e/ou CNPJ n.º, com endereço na....., n.º....., Bairro....., CEP..... Fone e E-mail....., venho por meio dessa informar que tenho interesse na utilização do espaço público localizado, com a finalidade de desenvolver as seguintes atividades:, com as seguintes dimensões:

Área Fechada:

Área Aberta:

Por oportuno, informo que o valor por mim proposto corresponde a R\$.....

Declaro ainda que:

1. Conheço os requisitos constantes da legislação vigente;
2. Estou ciente das condições e estrutura do espaço que tenho interesse.
3. Que estou ciente que esta manifestação de interesse não autoriza a ocupação da área pública pretendida;

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima, sob penas da lei, assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Fernandópolis, dede 2023.

.....

Assinatura

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 09 de Março de 2023

Edição 1.140

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2023 – SMRH Processo Seletivo nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2023 – SMRH Processo Seletivo nº 01/2022

A Prefeitura de Fernandópolis por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA**, com base na classificação final do Processo Seletivo nº 01/2022, homologado em 30 de março de 2022, em atendimento as necessidades de excepcional interesse público, para as atividades desenvolvidas pelo Programa “Frentes de Trabalho”, em extinção por força do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Poder Público Municipal e o Ministério Público do Trabalho, até que se ultime a reestruturação administrativa, os candidatos abaixo relacionados, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** na função de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR** a apresentar a **documentação completa**, constante no Anexo I do presente Edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada à Rua Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis, SP, das 8:00 às 11:10 e 14:00 às 16:20, após entrega da documentação o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrar em exercício, em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos, o candidato será desclassificado da vaga.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIF.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	RG
30	LUIS RIBEIRO DA SILVA	263394360
31	JOÃO PAULO RESTANI	47.158.678-x

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 07 de março de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 09 de Março de 2023

Edição 1.140

ANEXO I

Documentos para Admissão

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Processo Seletivo, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá apresentar as seguintes documentações (cópia e original):

- a) Foto 3x4 recente;
- b) RG - Documento de identidade;
- c) CPF - Cadastro nacional de pessoa física;
- d) Título eleitoral;
- e) Comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral; 2022- 1º e 2º turno;
- f) Certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
- g) CPF do conjugue – se houver;
- h) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);
- i) PIS/PASEP;
- j) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- k) Comprovante de escolaridade exigida para a função;
- l) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- m) Comprovante de residência (água, luz ou telefone), não precisa estar no nome do candidato;
- n) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos ou emitido pela internet;
- o) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data do exercício, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- p) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- q) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- s) Exame Admissional – será agendado na prefeitura;
- t) Conta no Banco Itaú (pegar autorização para abertura de conta na Secretaria Municipal de Recursos Humanos).

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos desclassificará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação do candidato.

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 09 de Março de 2023

Edição 1.140

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2023 – SMRH Processo Seletivo Público nº 006/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2023 – SMRH Processo Seletivo Público nº 006/2022

A Prefeitura de Fernandópolis por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA**, com base na classificação final do Processo Seletivo Público nº 006/2022, homologado em 23 de dezembro de 2022, em atendimento as necessidades de excepcional interesse público, os candidatos abaixo relacionados, para **CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO** nas funções de **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias** a apresentar a **documentação completa**, constante no Anexo I do presente Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar após a primeira publicação no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada à Rua Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis, SP, das 8:00 às 11:10 e 14:00 às 16:20, em caso de descumprimento do prazo estabelecido, o candidato será desclassificado da vaga.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ESF DR PAULO SANO- PAULO SANO

CLASSIF.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	RG
5	RODRIGO SORIANO DE SOUZA	47.407.293-9

ESF CARLOS GANDOLFI- IPANEMA

CLASSIF.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	RG
4	FABIANA DA SILVA MACHADO	296612054
5	JULIANA CASTRO MODESTO DA SILVA	54430892x

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

CLASSIF.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	RG
1	LARISSA DE SOUZA ZHR	481854605
2	LUCAS MICHEL RODRIGUES GALANTE	38704055-9
3	NATANI ELEN CABRAL CONSTANTINO	456455917
4	JHULLY PRESTE REGO	654816360
5	ANA BEATRIZ FREDI DE SOUZA	5219518800
6	GABRIEL PEREIRA DE MELO	581493990
7	ANA CLÁUDIA TRINDADE DA SILVA	477106493
8	LUCAS RODRIGUES NECOLETTI	547650759
9	WAGNER APARECIDO LOPES DA SILVA	400921303
10	MARIA EDUARDA FÉLIX MARTINS	13483307
11	HERCÍLIA MARIA DA SILVA CUBA	200206175
12	LUCAS DE MELO TEIXEIRA	594587025
13	CAROLINE CEZIRA CANELA	58014845-2
14	ALEX FRANCISCO DE BRITO	53.697.865-7
15	GISELE PERES ALVES	53698022-6
16	JOSINEIA FERREIRA DE SOUZA	363440033



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 09 de Março de 2023

Edição 1.140

17	SUZELI DE SOUZA DORIA	451431388
18	LUCIANA TRIGOLO DE ANDRADE	580287166
19	MARCELO BRAGUINI MAFETONE	4139957
20	WAGNER FORTUNATO DE GODOY DE SOUZA	43.813.947-1
21	LEANDRO DANTAS MARTINS	350412352
22	BIANCA CHIMELLI DA SILVA	546734716
23	LUISA REGINA CARRILHA DA SILVA	435853880
24	LUANA MACHADO CANDEIA	568389955
25	KEROLEN PAULA DA SILVA SOUTO	489256181
26	PRISCILA SOUZA GALANTE	MG-19.206.706
27	ERICK VINICIUS LEONEL PEREIRA	359158080
28	SAMUEL HENRIQUE SCAPIM BUENO	455206417
29	MILENA SOARES DE FREITAS	452632572
30	GABRIELA FERREIRA OLIVEIRA	571460756

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 06 de março de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 09 de Março de 2023

Edição 1.140

ANEXO I

Documentos para Admissão

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Processo Seletivo Público, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá apresentar as seguintes documentações (cópia e original):

- a) Foto 3x4 recente;
- b) RG - Documento de identidade;
- c) CPF - Cadastro nacional de pessoa física;
- d) Título eleitoral;
- e) Comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral; 2022- 1º e 2º turno;
- f) Certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
- g) CPF do conjugue – se houver;
- h) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);
- i) PIS/PASEP;
- j) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- k) Comprovante de escolaridade exigida para a função;
- l) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- m) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- n) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos ou emitido pela internet;
- o) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data do exercício, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- p) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- q) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- s) Declaração de comprovação de residência na ÁREA GEOGRÁFICA em que irá atuar emitida pela respectiva Unidade de Saúde (**para a função de Agente Comunitário de Saúde**);
- t) Exame Admissional – será agendado na prefeitura;
- u) Conta no Banco Itaú (pegar autorização para abertura de conta na Secretaria Municipal de Recursos Humanos).

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos desclassificará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação do candidato.

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 09 de Março de 2023

Edição 1.140

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 06/03/2023 - Hora: 11:02:58

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 404 de 2012 e Resolução 619 de 2016 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 17/04/2023, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveira, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
BVC5029	5F000059924	06/02/2023	605-0 1
FTZ0D13	5F000060537	06/02/2023	554-1 4
FUE8H91	5F000060538	06/02/2023	573-8 0
GAR0G55	5F000060539	06/02/2023	763-3 1
PWH2E03	5F000059994	06/02/2023	703-0 1
CAQ8I30	5F000060666	06/02/2023	762-5 1
FRW6116	5F000060665	06/02/2023	542-8 4
QTK5D40	5F000060536	06/02/2023	763-3 1
OTK4149	5F000060567	07/02/2023	518-5 1
ESY6A45	5F000060568	07/02/2023	763-3 2
KWL1096	5F000060570	07/02/2023	521-5 2
EHO5B73	5F000060569	07/02/2023	763-3 2
ETA9I99	5F000060175	08/02/2023	554-1 1
HLD5577	5F000060176	08/02/2023	762-5 2
HOG2607	5F000060174	08/02/2023	554-1 7
GIO3D18	5F000059930	09/02/2023	545-2 1
HIU5069	5F000060861	09/02/2023	763-3 2
QAR0344	5F000059561	09/02/2023	736-6 2
QAQ7459	5F000059928	09/02/2023	545-2 1
EKW5447	5F000059560	09/02/2023	736-6 2
FDT7044	5F000059101	09/02/2023	763-3 1
DPR2740	5F000059927	09/02/2023	545-2 1
QBC9C56	5F000059929	09/02/2023	545-2 1
FMD4640	5F000059926	09/02/2023	545-2 1
EWE8A60	5F000061220	09/02/2023	763-3 2
FHI4540	5F000061219	09/02/2023	763-3 2
CZJ1G33	5F000061217	09/02/2023	763-3 2
DFY9776	5F000059925	09/02/2023	554-1 1
REY2F25	5F000059995	10/02/2023	763-3 1
DHD7C01	5F000059442	10/02/2023	605-0 1
CZJ0H75	5F000056999	10/02/2023	763-3 2
GIU4E96	5F000034846	10/02/2023	705-6 1
DHD7C01	5F000059441	10/02/2023	604-1 2
DQP5F96	5F000060668	11/02/2023	653-0 0
GGE5D67	5F000060667	11/02/2023	605-0 2
FTT6J04	5F000060573	11/02/2023	763-3 2
FIK6B46	5F000060572	11/02/2023	573-8 0
JIQ6D11	5F000060669	11/02/2023	605-0 2
JIQ6D11	5F000060670	11/02/2023	705-6 1
DRJ7365	5F000059470	11/02/2023	763-3 2
DWE4A57	5F000059471	11/02/2023	763-3 2
FUQ5A09	5F000060571	11/02/2023	763-3 2



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 09 de Março de 2023

Edição 1.140

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
BTQ2809	5F000052481	11/02/2023	545-2 1
JKC6160	5F000052480	11/02/2023	545-2 1
EMV3783	5F000059081	11/02/2023	559-2 0
FBC8F05	5F000061055	11/02/2023	556-8 0
FRM9C29	5F000060141	12/02/2023	736-6 2
ETL8906	5F000060993	12/02/2023	556-8 0
CPV3C95	5F000060990	12/02/2023	556-8 0
LRB3E41	5F000061056	12/02/2023	546-0 0
CJO9D44	5F000060992	12/02/2023	556-8 0
LRB3E41	5F000061058	12/02/2023	573-8 0
HBS9D91	5F000060991	12/02/2023	556-8 0
CND0970	5F000059631	12/02/2023	605-0 1
BZE0A30	5F000059636	12/02/2023	519-3 0
EYS1H78	5F000060983	12/02/2023	556-8 0
EAT8C74	5F000060989	12/02/2023	556-8 0
QNN9J48	5F000060988	12/02/2023	556-8 0
EAE1H34	5F000060987	12/02/2023	556-8 0
EKS0F21	5F000060986	12/02/2023	556-8 0
CIG2690	5F000060985	12/02/2023	556-8 0
HBU5241	5F000060984	12/02/2023	556-8 0
QNL7198	5F000052698	12/02/2023	605-0 1
PZN4E56	5F000059635	12/02/2023	554-1 1
EYS6981	5F000061060	12/02/2023	556-8 0
CNW5J83	5F000061065	12/02/2023	556-8 0
CNY3292	5F000061064	12/02/2023	556-8 0
EAA5816	5F000061063	12/02/2023	556-8 0
OME5527	5F000061062	12/02/2023	556-8 0
EPG5494	5F000061066	12/02/2023	556-8 0
DTP0016	5F000061059	12/02/2023	556-8 0
FKY2F78	5F000061070	12/02/2023	556-8 0
QNA9C08	5F000060981	12/02/2023	556-8 0
BMA6322	5F000060982	12/02/2023	556-8 0
CGU9655	5F000060997	12/02/2023	556-8 0
EPI3A36	5F000059632	12/02/2023	605-0 1
EPF7A03	5F000060995	12/02/2023	556-8 0
EFN6H48	5F000059633	12/02/2023	605-0 1
DRR8C69	5F000059634	12/02/2023	554-1 1
CZQ0207	5F000060994	12/02/2023	556-8 0
BJS6293	5F000052699	12/02/2023	605-0 1
FTW5179	5F000061067	12/02/2023	556-8 0
FEY3F44	5F000060996	12/02/2023	556-8 0
DTP0B58	5F000060998	12/02/2023	556-8 0
DUS3D12	5F000061069	12/02/2023	556-8 0
DYF5H79	5F000061068	12/02/2023	556-8 0
KQI4D39	5F000060574	13/02/2023	763-3 2
FWI7E35	5F000060579	13/02/2023	554-1 1
EQL1E02	5F000060575	13/02/2023	763-3 2
GUT6568	5F000060862	13/02/2023	545-2 6
CMF3311	5F000060863	13/02/2023	556-8 0
BYR6407	5F000059443	13/02/2023	736-6 2
FDA0128	5F000052482	13/02/2023	545-2 1
CLK4D14	5F000060576	13/02/2023	763-3 2
EMR7J31	5F000060577	13/02/2023	763-3 2
FNH3J10	5F000060578	13/02/2023	763-3 2
ETP2H96	5F000060232	13/02/2023	573-8 0
FGW3527	5F000059083	14/02/2023	559-2 0
DDI6783	5F000059472	14/02/2023	763-3 2
EGE7756	5F000060295	14/02/2023	762-5 1
FQM0G48	5F000061136	15/02/2023	605-0 1
EWY3D61	5F000060541	15/02/2023	554-1 1



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 09 de Março de 2023

Edição 1.140

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
FGU4C00	5F000052483	15/02/2023	573-8 0
ECG5755	5F000060542	15/02/2023	763-3 2
FXK0649	5F000060540	15/02/2023	762-5 1
HED5J58	5F000057598	15/02/2023	705-6 1
FMA7J25	5F000060864	16/02/2023	573-8 0
HTG5F63	5F000049118	16/02/2023	546-0 0
DTA7444	5F000059474	16/02/2023	763-3 2
FYO0221	5F000059473	16/02/2023	763-3 2
GBV0629	5F000052484	16/02/2023	538-0 0
FUG1E74	5F000058445	16/02/2023	763-3 2
FPJ6E69	5F000059516	17/02/2023	736-6 2
EOQ8I46	5F000061162	17/02/2023	556-8 0
GJ00J77	5F000061161	17/02/2023	554-1 1
DDM3610	5F000059515	17/02/2023	554-1 1
DBA8F39	5F000060385	17/02/2023	736-6 2
DIM1J04	5F000060384	17/02/2023	736-6 2
FVV0798	5F000060383	17/02/2023	736-6 2
OWK7J37	5F000052485	19/02/2023	545-2 1
NQP8C56	5F000059996	19/02/2023	653-0 0
QBP4D24	5F000059997	20/02/2023	763-3 1
PAX9274	5F000060866	20/02/2023	605-0 1
GDV2668	5F000060386	20/02/2023	736-6 2
EAO5611	5F000060865	20/02/2023	545-2 1
JYT1755	5F000060593	20/02/2023	545-2 1
EPI5615	5F000061002	20/02/2023	545-2 1
EQS3C89	5F000061001	20/02/2023	545-2 1
GCH6J00	5F000060594	20/02/2023	545-2 1
GIT9919	5F000060999	21/02/2023	545-2 1
NXY2E04	5F000060595	21/02/2023	573-8 0
CDH4C63	5F000061005	21/02/2023	605-0 1
AOL7A51	5F000061000	21/02/2023	545-2 1
GPS1A60	5F000060591	21/02/2023	545-2 1
CHR7420	5F000060592	21/02/2023	545-2 1
CDS1F37	5F000060867	21/02/2023	723-4 0
EWB4147	5F000059475	22/02/2023	546-0 0
ENV3454	5F000052486	22/02/2023	763-3 2
DNV1H92	5F000052909	22/02/2023	573-8 0
EOS3A76	5F000060580	22/02/2023	521-5 2
OOK5D99	5F000060388	23/02/2023	548-7 0
HMV9A62	5F000055537	23/02/2023	554-1 1
DLQ2B57	5F000055534	23/02/2023	554-1 1
KDQ2H68	5F000055535	23/02/2023	554-1 1
BYW7F73	5F000055536	23/02/2023	554-1 1
COW9411	5F000060387	23/02/2023	538-0 0
OLW5E16	5F000052487	23/02/2023	736-6 2
EBQ9058	5F000060581	23/02/2023	763-3 2
EFF0C75	5F000060868	23/02/2023	736-6 2
FPN6J90	5F000060597	23/02/2023	554-1 1
FMD4734	5F000060672	24/02/2023	573-8 0
QAD3694	5F000060671	24/02/2023	605-0 1
CQJ2A79	5F000052934	24/02/2023	519-3 0
CRR0045	5F000052935	24/02/2023	763-3 1
GHR7909	5F000052932	24/02/2023	763-3 2
GJM2G90	5F000052933	24/02/2023	653-0 0
FXJ2303	5F000059444	24/02/2023	604-1 2
GJG5E48	5F000059445	24/02/2023	736-6 2
DJG6I89	5F000059998	25/02/2023	546-0 0
CDS1472	5F000060583	25/02/2023	768-4 1
CDS1472	5F000060582	25/02/2023	521-5 1
DJT1J38	5F000059446	25/02/2023	705-6 1



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 09 de Março de 2023

Edição 1.140

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
DJT1J38	5F000059447	25/02/2023	521-5 2
GFK0B94	5F000060673	25/02/2023	561-4 4
JKC6160	5F000059054	25/02/2023	538-0 0
FWK8733	5F000060872	25/02/2023	605-0 2
FWK8733	5F000060871	25/02/2023	520-7 0
DOC8523	5F000061139	26/02/2023	538-0 0
EVG9890	5F000061142	26/02/2023	541-0 0
EQI0A84	5F000061140	26/02/2023	538-0 0

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 09 de Março de 2023

Edição 1.140

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Penalidade de Multa

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 06/03/2023 - Hora: 11:06:24

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
CHQ9C61	5F000052965	20/12/2022	552-5 0	130,16
CHQ9C61	5F000052966	20/12/2022	548-7 0	195,23
DCY0871	5F000043959	21/12/2022	555-0 0	130,16
EZN6A39	5F000056447	21/12/2022	555-0 0	130,16
BRQ0487	5F000043954	21/12/2022	555-0 0	130,16
BLQ7096	5F000043962	21/12/2022	555-0 0	130,16
HRP3818	5F000043961	21/12/2022	555-0 0	130,16
FHB0499	5F000043960	21/12/2022	555-0 0	130,16
EWB4135	5F000043965	21/12/2022	555-0 0	130,16
ETL8647	5F000043958	21/12/2022	555-0 0	130,16
DFH1579	5F000043957	21/12/2022	555-0 0	130,16
FHI4540	5F000043956	21/12/2022	555-0 0	130,16
DGW1703	5F000043955	21/12/2022	555-0 0	130,16
OKL3273	5F000036140	21/12/2022	555-0 0	130,16
GRP2773	5F000043963	21/12/2022	555-0 0	130,16
OOK3B79	5F000056438	21/12/2022	555-0 0	130,16
GCH7A17	5F000056445	21/12/2022	555-0 0	130,16
EAQ2669	5F000056444	21/12/2022	555-0 0	130,16
GGZ3E34	5F000056443	21/12/2022	555-0 0	130,16
JHQ1G16	5F000056440	21/12/2022	555-0 0	130,16
FHB0510	5F000043964	21/12/2022	555-0 0	130,16
FKF3823	5F000056437	21/12/2022	555-0 0	130,16
FYF1F52	5F000056435	21/12/2022	555-0 0	130,16
HLC9C48	5F000056434	21/12/2022	555-0 0	130,16
AUH7882	5F000056433	21/12/2022	555-0 0	130,16
EYZ6877	5F000056436	21/12/2022	555-0 0	130,16
DPT9C62	5F000056446	21/12/2022	606-8 1	195,23
BXJ7259	5F000036137	21/12/2022	555-0 0	130,16
FSN5797	5F000036139	21/12/2022	555-0 0	130,16
QDW3773	5F000036138	21/12/2022	555-0 0	130,16
OQR2332	5F000054495	21/12/2022	599-1 0	293,47
DDI4J49	5F000056439	21/12/2022	555-0 0	130,16
OPG7C47	5F000060231	21/12/2022	763-3 2	293,47
FKM5D95	5F000059462	22/12/2022	763-3 2	293,47
GAC0018	5F000059893	22/12/2022	554-1 4	195,23
OKR1B91	5F000059894	23/12/2022	554-1 4	195,23
GGE5D67	5F000060207	23/12/2022	573-8 0	293,47
EVW1C20	5F000059895	23/12/2022	556-8 0	195,23
PVO2E57	5F000058635	24/12/2022	763-3 2	293,47
FCS0H76	5F000056449	25/12/2022	768-4 2	130,16
DAT3222	5F000058030	25/12/2022	541-0 0	130,16
EBR2968	5F000036239	26/12/2022	763-3 2	293,47
GEP6H06	5F000058484	26/12/2022	763-3 1	293,47
FTK4346	5F000058483	26/12/2022	763-3 1	293,47
GKH1E90	5F000059896	26/12/2022	554-1 1	195,23
CUM8160	5F000059897	27/12/2022	573-8 0	293,47
DDW6187	5F000059899	27/12/2022	736-6 2	130,16
AOX9H83	5F000059898	27/12/2022	604-1 2	195,23
EHF4752	5F000060111	27/12/2022	612-2 0	293,47
FSE5B53	5F000039040	27/12/2022	736-6 2	130,16
AYJ7303	5F000059900	27/12/2022	736-6 2	130,16
DXO0B98	5F000059384	28/12/2022	573-8 0	293,47



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 09 de Março de 2023

Edição 1.140

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
EDE0357	5F000060113	28/12/2022	656-4 0	293,47
EPA2F89	5F000059853	28/12/2022	545-2 2	195,23
ELL9B74	5F000059854	28/12/2022	545-2 1	195,23
BZK9B80	5F000061044	29/12/2022	605-0 2	293,47
EOS3A90	5F000060209	29/12/2022	520-7 0	88,38
HIQ3737	5F000060210	29/12/2022	763-3 2	293,47
EOS3A90	5F000060208	29/12/2022	763-3 2	293,47
EXX8H61	5F000058701	29/12/2022	705-6 1	293,47
FRR0805	5F000059050	29/12/2022	554-1 1	195,23
EXX8H61	5F000058702	29/12/2022	768-4 2	130,16
GDQ7600	5F000059052	29/12/2022	736-6 2	130,16
BZK9B80	5F000061045	29/12/2022	605-0 2	293,47
BZK9B80	5F000061041	29/12/2022	605-0 1	293,47
BZK9B80	5F000061043	29/12/2022	605-0 2	293,47
ANS0980	5F000059857	30/12/2022	763-3 1	293,47
DMY9F94	5F000059858	30/12/2022	763-3 2	293,47
BMN7616	5F000059439	30/12/2022	546-0 0	130,16
ECK0386	5F000059436	30/12/2022	538-0 0	130,16
FLV1621	5F000058373	30/12/2022	605-0 1	293,47
FOR3C70	5F000059438	30/12/2022	538-0 0	130,16
ECW8381	5F000059855	30/12/2022	554-1 1	195,23
BSY4425	5F000059437	30/12/2022	538-0 0	130,16
FRC6563	5F000059615	31/12/2022	653-0 0	195,23
DOY5694	5F000056998	31/12/2022	581-9 1	880,41
DZF4H27	5F000060114	31/12/2022	545-2 1	195,23
DOY5694	5F000056997	31/12/2022	583-5 0	195,23
FUQ5A09	5F000060125	01/01/2023	559-2 0	130,16
GGJ9E78	5F000060124	01/01/2023	573-8 0	293,47
FKF3961	5F000060119	01/01/2023	545-2 1	195,23
CXC5598	5F000060120	01/01/2023	581-9 1	880,41
EAA6F70	5F000060118	01/01/2023	545-2 1	195,23
DHS8718	5F000060117	01/01/2023	545-2 1	195,23
FKZ2946	5F000060115	01/01/2023	545-2 1	195,23
FKY1496	5F000060116	01/01/2023	545-2 1	195,23
QLY8738	26N43002754	04/01/2023	500-2 0	260,32
GIW4939	26N43002757	06/01/2023	500-2 0	260,32
PZR6D22	26N43002756	06/01/2023	500-2 0	586,94
ENH9219	26N43002755	06/01/2023	500-2 0	260,32
DFH6C51	26N43002758	09/01/2023	500-2 0	586,94
FXB6D13	26N43002759	09/01/2023	500-2 0	260,32

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 09 de Março de 2023

Edição 1.140

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.369 DE 08 DE MARÇO DE 2023

LEI Nº 5.369 – DE 08 DE MARÇO DE 2023

(Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Comunidade Negra e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DA CRIAÇÃO

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Comunidade Negra, que se constitui em órgão municipal na conjunção de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo, permanente e consultivo vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para assessoramento da municipalidade em questões relativas à comunidade negra do Município de Fernandópolis.

Parágrafo único. Para efeitos da presente lei, entende-se por igualdade racial à:

I – inclusão da dimensão racial nas políticas de desenvolvimento econômico e social;

II – adoção de medidas, programas e políticas de ação afirmativa;

III – modificação das estruturas institucionais do Estado para o adequado enfrentamento e a superação das desigualdades raciais decorrentes do preconceito e da discriminação racial;

IV – promoção de ajustes normativos para aperfeiçoar o combate à discriminação racial e às desigualdades raciais em todas as suas manifestações individuais, estruturais e institucionais;

V – eliminação dos obstáculos históricos, socioculturais e institucionais que impedem a representação da diversidade racial nas esferas pública e privada;

VI – estímulo, apoio e fortalecimento de iniciativas oriundas da sociedade civil direcionadas à promoção da igualdade de oportunidades e ao combate às desigualdades raciais, inclusive mediante a implementação de incentivos e critérios de condicionamento e prioridade no acesso

aos recursos e contratos públicos;

VII – implementação de programas de ação afirmativa destinados ao enfrentamento das desigualdades raciais nas esferas da educação, cultura, esporte e lazer, saúde, trabalho, mídia, terras de quilombos, acesso à justiça, financiamentos públicos, contratação pública de serviços e obras, e outras.

SEÇÃO I Das Atribuições

Art. 2º São atribuições do Conselho dos Direitos da Comunidade Negra, sem prejuízo das demais estabelecidas em Lei:

I – formular diretrizes e promover, em todos os níveis da Administração Direta e Indireta, atividades que visem a defesa dos direitos da Comunidade Negra, a eliminação das discriminações que a atingem, bem como a sua plena inserção na vida sócio-econômica e político cultural;

II – assessorar o Poder Executivo, emitindo pareceres e acompanhando a elaboração e as execuções de programas do Governo Municipal, em questões relativas à Comunidade Negra, com o objetivo de defender seus direitos e interesses;

III – desenvolver estudos, debates e pesquisas relativas à problemática da Comunidade Negra;

IV – sugerir ao Prefeito e à Câmara Municipal a elaboração de projetos de lei que visem assegurar e ampliar os direitos da Comunidade Negra e eliminar da legislação disposições discriminatórias;

V – fiscalizar e tomar providências para o cumprimento da legislação relativa aos direitos da Comunidade Negra;

VI – desenvolver projetos próprios que promovam a participação da Comunidade Negra em atividades de todos os níveis;

VII – estudar os problemas, receber sugestões da sociedade e opinar sobre denúncias que lhe sejam encaminhadas;

VIII – apoiar realizações concernentes à Comunidade Negra e promover entendimentos e intercâmbio com organizações estaduais, nacionais e afins;

IX – elaborar seu regimento interno, encaminhando-o ao executivo para publicação mediante decreto;

X – acompanhar e propor ações afirmativas voltadas à comunidade negra;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 09 de Março de 2023

Edição 1.140

XI – acompanhar a execução das ações governamentais e de caráter privado, destinadas ao atendimento e defesa da comunidade negra;

XII – propor a formulação de estudos e pesquisas a fim de identificar as condições relativas aos interesses da comunidade negra, quanto a educação, saúde, assistência social, trabalho e acessibilidade aos demais direitos sociais postos à disposição pelos agentes estatais e pelo mercado;

XIII – participar da organização de programas de conscientização e de educação para a sociedade em geral com vistas à valorização da comunidade negra;

XIV – estimular a mobilização e a organização das pessoas que sofrem discriminação e preconceito;

XV – fomentar a preservação dos valores culturais, sociais e econômicos, decorrentes da influência negra na formação da sociedade brasileira;

XVI – propor, apoiar e estimular projetos e atividades que objetivem a participação e integração da comunidade negra nos diversos setores de atividades sociais, culturais e desportivas.

SEÇÃO II

Da Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Comunidade Negra

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Comunidade Negra - CMDCN, será composto por 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) suplentes, sendo 10 (dez) representantes do Poder Público e 10 (dez) representantes da comunidade fernandopolense:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

b) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

c) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

d) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

e) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e/ou Gestão, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente.

II – REPRESENTANTES DA COMUNIDADE FERNANDOPOLENSE

a) 10 (dez) representantes da comunidade fernandopolense envolvidos e/ou que se identifiquem com a luta e com a garantia dos direitos da pessoa negra, sendo 05 (cinco) titulares e cinco (05) suplentes.

§ 1º Os Conselheiros de que trata o inciso II serão indicados pelos respectivos Secretários ou equivalentes, juntamente com seu respectivo suplente, sendo nomeados e empossados através de Portaria expedida pelo Chefe do Executivo.

§ 2º Os Conselheiros e respectivos suplentes, de que trata o inciso I serão indicados por segmentos da sociedade local, atendendo a convite do Gabinete do Prefeito.

§ 3º A função de membro de Conselho é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

§ 4º Os membros do Conselho poderão ser substituídos a qualquer tempo a seu pedido ou a critério do Conselho.

§ 5º No caso de vacância, será nomeado o respectivo suplente, sendo escolhido outro para a vaga de suplente, na forma estabelecida nesta Lei.

§ 6º Perde a representatividade no conselho o membro titular que faltar, sem motivo justificado por escrito em mais de três reuniões consecutivas.

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Comunidade Negra - CMDCN terá a seguinte estrutura:

I – Presidência;

II – Vice-Presidência;

III – 1ª e 2ª Secretária;

IV – Secretária Executiva;

V – Assessoria de Imprensa;

VI – Comissões Temáticas Permanentes.

Parágrafo único. O CMDCN poderá instituir grupos temáticos e comissões de caráter temporário, destinados ao estudo e elaboração de propostas sobre temas específicos a serem submetidos à sua composição plenária, definindo, no ato de criação, seus objetivos específicos, sua composição e prazo para conclusão do trabalho, podendo, inclusi-



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 09 de Março de 2023

Edição 1.140

ve, convidar para participar daqueles colegiados, representantes de órgãos e entidades públicas, privadas, dos Poderes Legislativo, Judiciário e outros que julgar necessário.

Art. 5º O CMDCN terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio a ser elaborado e aprovado 60 (sessenta) dias após os membros terem tomado posse, e tendo o plenário como órgão de deliberação máxima.

§ 1º O regimento interno do CMDCN complementarará as competências e atribuições definidas para os integrantes e estabelecerá as normas de funcionamento e será aprovado pelo plenário do colegiado, em reunião especialmente convocada para esta finalidade.

§ 2º As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente uma vez ao mês, conforme calendário anual previamente acordado, e, extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania prestará apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do CMDCN.

Art. 7º Todas as sessões do CMDCN serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para atender as despesas com instalação do Conselho Municipal dos Direitos da Comunidade Negra, e o desempenho de suas atribuições no exercício financeiro de sua criação, podendo para tanto alterar total ou parcialmente as dotações do orçamento vigente.

SEÇÃO III

Da Administração do Conselho

Art. 9º Os Conselheiros Municipais de que tratam os incisos I e II do artigo 3º serão designados e empossados através de Portaria.

Parágrafo único. O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 10 O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Comunidade Negra, será escolhido entre os seus membros e designado pelo Prefeito Municipal.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 O Conselho Municipal dos Direitos da Comunidade Negra

funcionará na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, onde contará com grupo técnico de apoio que já desenvolve essas atividades nos demais conselhos.

Art. 12 A Diretoria Executiva e as Comissões de Trabalho e Estudos serão estabelecidas conforme disposição do Regimento Interno.

Art. 13 As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 14 Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 3.852, de 24 de agosto de 2011.

Art. 15 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 08 de março de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.574 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 20.574 – DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de Adicional Sexta Parte da servidora Senhora TELMA SANTARELI DA SILVA, protocolado em 16 de fevereiro de 2023, objeto do Processo nº 8385/2023.

RESOLVE:

Art. 1º **FICA CONCEDIDO** a servidora **TELMA SANTARELI DA SILVA**, RG: 22.350.608-4, Serviços Diversos – Classe III, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP, o **ADICIONAL SEXTA PARTE**, por ter completado 20 (vinte) anos ou mais de efetivo exercício, com fundamento no artigo 92 da Lei Complementar nº 01/1992 e o contido no Decreto nº 8.595/2020, tendo preenchido os requisitos em 22 de fevereiro de 2023, por força da Lei Complementar Federal nº 191/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 09 de Março de 2023

Edição 1.140

retroagindo seus efeitos financeiros a **22 de fevereiro de 2023**.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de fevereiro de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

Republicação devido a incorreções na redação publicada no dia 01/03/2023 – Edição nº 1134 do Diário Oficial Eletrônico.

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.579 DE 08 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 20.579 – DE 08 DE MARÇO DE 2023

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de Licença Saúde do servidor Senhor VALDEMIR DIAS BRASIL, Diretor de Escola, bem como a necessidade de substituição do mesmo no período de 28/02/2023 a 21/04/2023.

DESIGNA, interinamente, a servidora Sra. **APARECIDA DE FREITAS COTIN**, RG: 18.093.129-5, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I ENSINO FUNDAMENTAL, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, para exercer as atribuições do cargo público de **“DIRETOR DE ESCOLA”**, de provimento Efetivo, junto a EMEF “José Zantedeschi”, enquanto perdurar a Licença Saúde do titular, fazendo jus ao recebimento dos vencimentos do cargo, retroagindo seus efeitos 28 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 08 de março de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2014

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2014

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

LOCADORA: Karolina Milena Oliveira do Carmo

PROCURADORA: Alexandra De Cássia Oliveira Do Carmo

OBJETO: Fica parcialmente alterada a Cláusula 2ª do contrato de locação do imóvel destinado ao CREAS – Centro de Referência Especial da Assistência Social, passando o aluguel mensal a ser depositado em outra conta bancária.

ASSINATURA: 06/03/2023

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 08 de março de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal

CONTABILIDADE / TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO

Notificação

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

Dia	Receita	Valor
03/03/2023	FNS - Piso Fixo de Vigilância e Promoção de Saúde - PFVPS	R\$ 21.861,62
03/03/2023	FNS - Incentivo no Amb. Prog. Nacional de HIV/DTS e Outras	R\$ 9.434,80
03/03/2023	FNS - Agentes de Combate às Endemias	R\$ 59.892,00
07/03/2023	Cota Parte IPI	R\$ 1.688,92
07/03/2023	Cota Parte Royalties Comp. Fin. Prod. Petróleo Lei 7990/89	R\$ 374,43
06/03/2023	FNS - SAMU Serviços de Atend. Movei as Urgências	R\$ 166.583,00
06/03/2023	FNS - Teto Municipal de Média e Alta Compl. Amb. e Hosp. MAC	R\$ 509.166,92
06/03/2023	FNS - Piso Fixo de Vigilância e Promoção de Saúde - PFVPS	R\$ 10.776,00

Fernandópolis-SP, 08 de março de 2023.
SEBASTIÃO CARLOS BESTETI
Secretário Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 09 de Março de 2023

Edição 1.140

LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023
PROCESSO Nº 10/2023**

DATA DE REALIZAÇÃO: 21 de março de 2023.

HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos).

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

TIPO: Menor Preço Por Item - **MODO DE DISPUTA:** Aberto

OBJETO: “**ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA ATENDER AOS PACIENTES DA UP (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO), SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES**”. Classificada em itens, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo V do Edital do Pregão Eletrônico n.º 01/2023.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital do Pregão em epígrafe.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

ÍNTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço acima mencionado e no site: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 08 de março de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 001/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO Nº 445/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: ROMERO & SANTOS AUTO POSTO LTDA
ASSINATURA: 08/03/2022

OBJETO: O Segundo Termo de Apostilamento tem como objeto a modificação unilateral da Cláusula Quarta do Contrato nº 01/2023, visando a alteração do item 4.2. Desta forma, o valor unitário que a Administração pagará à Contratada pelo litro do ÓLEO DIESEL COMUM será de R\$ 5,74 (Cinco reais e setenta e quatro centavos); e ÓLEO DIESEL S-10 será de R\$ 5,90 (Cinco reais e noventa centavos), conforme desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da Tabela divulgada pela Agência Nacional do Petróleo datada do período de 05/02/2023 até 11/02/2023 no preço praticado no Município de Votuporanga/SP, retroagindo seu efeito a 07 de março de 2023, mantendo-se as mesmas condições contratuais. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2022.

Fernandópolis-SP, 08 de março de 2023.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 316/2022 ANEXO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022

“EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 316/2022 ANEXO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2022, PELA EMPRESA LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA”.

Fica alterada a marca do item 50 - CESTO LIXO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 60 L, ARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA NÃO TELADO, REFORÇADO COM ALÇAS ERGONÔMICAS, Marca: **MERCONPLAS** pela **ARQPLAST**.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Fernandópolis-SP, 08 de março de 2023.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 09 de Março de 2023

Edição 1.140

LICITAÇÕES

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 316/2022 ANEXO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022

“EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 316/2022 ANEXO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2022, PELA EMPRESA MDL FERNANDES COMERCIAL LTDA”.

Fica alterada a marca do item 31 - COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 180 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA, SUCO E REFRIGERENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, DE ACORDO C, NORMA ABNT, NBR 14865, COR: BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES. Marca: **COPOSUL** pela **FONPLAST**.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Fernandópolis-SP, 08 de março de 2023.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS – CISARF

– CNPJ 05.655.308/0001-99

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – PROC. Nº 001/2023

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SANTA CASA DE FERNANDÓPOLIS / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP E HOSPITAIS DE ESTRELA D’OESTE, INDIAPORÃ, OUROESTE E POPULINA, assim como os treze Municípios participantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis– CISARF, Fernandópolis, Estrela D’Oeste, Guarani D’Oeste, Indiaporã, Macedônia, Meridiano, Mira-Estrela, Ouroeste, Pedranópolis, Populina, São João das Duas Pontes, São João de Iracema e Turmalina, com remoções de pacientes partindo da Santa Casa de Fernandópolis, por um período de 12 (doze) meses.”. Adjudica e Homologa em favor da empresa: CENEMED REMOÇÃO LTDA, com sede em São José do Rio Preto, à Rua Ulisses JAMIL Cury, 850 – D. Industrial, CEP 15015-820, CNPJ 12.001.444/0001-20, Inscrição Estadual: *isenta*, neste ato, representada pelo senhor (a) KELVIN KAISER, RG 32.455.282-8 SSP/SP, e CNPJ 217.504.858-69, pessoa jurídica de direito privado, na qualidade de vencedora do PREGÃO 002/2023 – PROCESSO 001/2023. o lote 01 e Lote 02, objeto deste Pregão. Valor: R\$1.159.750,00 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais). Anuais, para 65.000 km rodados na USA e 15.000 Km rodados na USB.

Prazo de Vigência: 08/03/2023 á 07/03/2024.

Fernandópolis, 08 de Março de 2023.

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO
Prefeito Municipal e Presidente do Conselho de Prefeitos